

Programa de Financiamento Estudantil - FIES

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO (SEAE)
E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN)

Novembro de 2016

Sumário

Impacto Fiscal

Diagnóstico

Impacto Fiscal

Evolução da Garantia do FIES

2001 a out/2009: garantia de todo o curso por fiança convencional ou solidária.

Nov/2009: fiança ou FGEDUC (80% dos encargos, com *stop loss* de 10% da carteira segurada).

Evolução da Garantia do FIES

Mai/2012: FGEDUC passa a garantir 90% dos encargos

Jan/2014:

- todos contratos passam a ter garantia do FGEDUC;
- garantia concomitante por fiança para famílias com renda acima de 1,5 SM; e
- contratos passam a ter abrangência semestral.

Ago/2015: PL ajustado, consiste em somar ao PL do FGEDUC o total de receita da Comissão de Concessão de Garantia - CCG

Integralização no FGEDUC

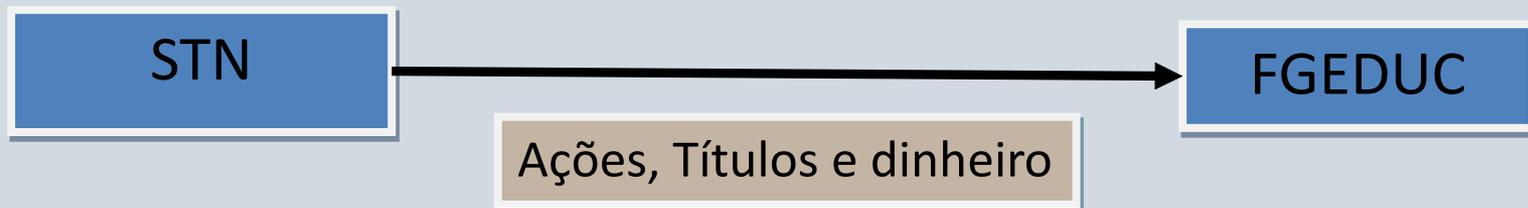
Patrimônio do FGEDUC provém de:

- CCG, retida pelo FNDE quando do repasse da mensalidade dos financiamentos do FIES;
- integralização de cotas pelo Tesouro Nacional (dinheiro, títulos da dívida pública, ações, títulos privados ou outros direitos com valor patrimonial);
- remuneração das disponibilidades e da aplicação dos ativos;
- devoluções de garantias honradas e outros recursos.

Integralização no FGEDUC

Integralização de cotas por

- ações **não impacta o primário**,
- títulos públicos e dinheiro **impacta o primário, a dívida líquida e a dívida bruta.**



Alavancagem do FGEDUC

- ✓ PL foi suficiente como lastro dos financiamentos educacionais apenas nos 8 primeiros meses do funcionamento do FGEDUC.
- ✓ De 2011 a 2014, a alavancagem do FGEDUC foi superior ao máximo permitido. Em 2017, esta situação pode se repetir.

Evolução da Alavancagem x Garantias no Âmbito do FGEDUC

Valores em R\$ milhões

ANO	Patrimônio do FGEDUC	Alavancagem Máxima do FGEDUC (10 X PL)	Valor total das Garantias	% Utilizado / alavancagem	Margem disponível
	a	b = 10 x a	c	d = c/b	e = b-c
2011	82	822	1.310	159%	-488
2012	248	2.484	8.163	329%	-5.679
2013	236	2.356	22.712	964%	-20.355
2014	1.658	16.583	27.395	165%	-10.812
2015	3.800	37.998	31.810	84%	6.189
2016*	5.012	50.125	47.927	96%	2.198
2017*	5.890	58.896	63.481	108%	-4.585

* Dados estimados pelo FNDE

Fonte: FNDE/FGEDUC.

Pagamento às Mantenedoras

Troca de ativos entre TN/FNDE

O fluxo, para viabilizar o FIES, começa com o repasse de recursos do orçamento do FNDE para o Tesouro Nacional (TN), o qual, em contrapartida, repassa títulos para o fundo: Certificado Financeiro do Tesouro – Série E (CFT-E).

- troca de ativos financeiros entre unidades do Governo Central: **não impactando o primário e a dívida líquida.**
- a **emissão de títulos primários (CFT-E) eleva a dívida bruta.**



Cálculo do valor devido às Mantenedoras

De posse destes títulos, o FNDE pode efetuar os pagamentos com CFT-E dos encargos educacionais às mantenedoras, considerando:

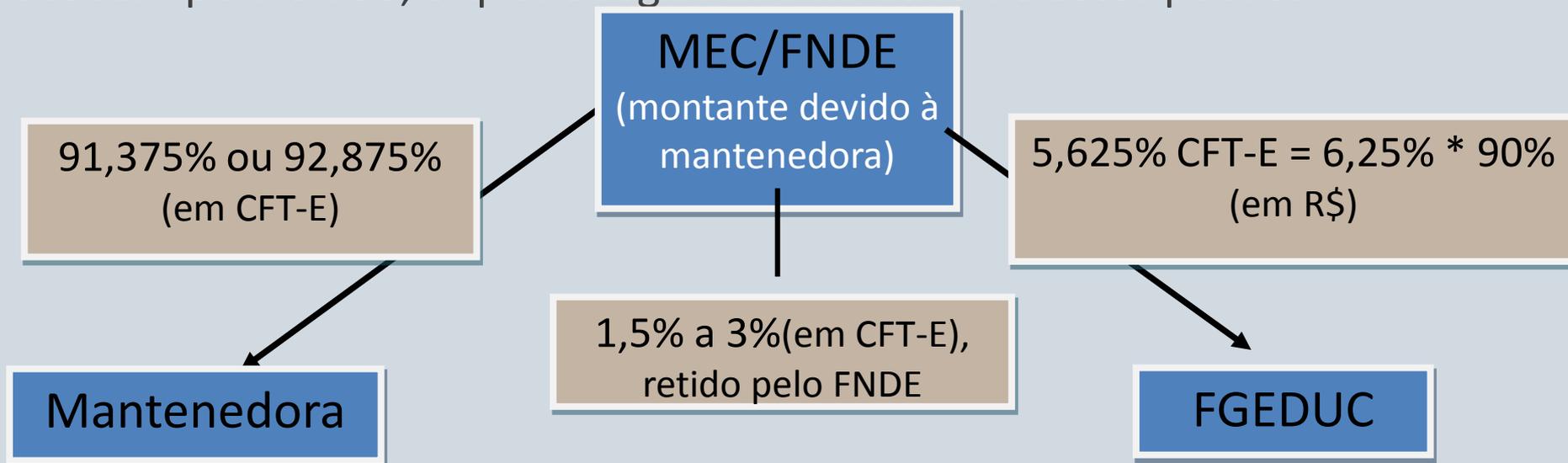
- o nº de alunos financiados;
- o % de financiamento contratado pelo aluno; e
- o valor da mensalidade do curso.

Operacionalização do Repasse às Mantenedoras

Do total calculado por mantenedora, o FNDE:

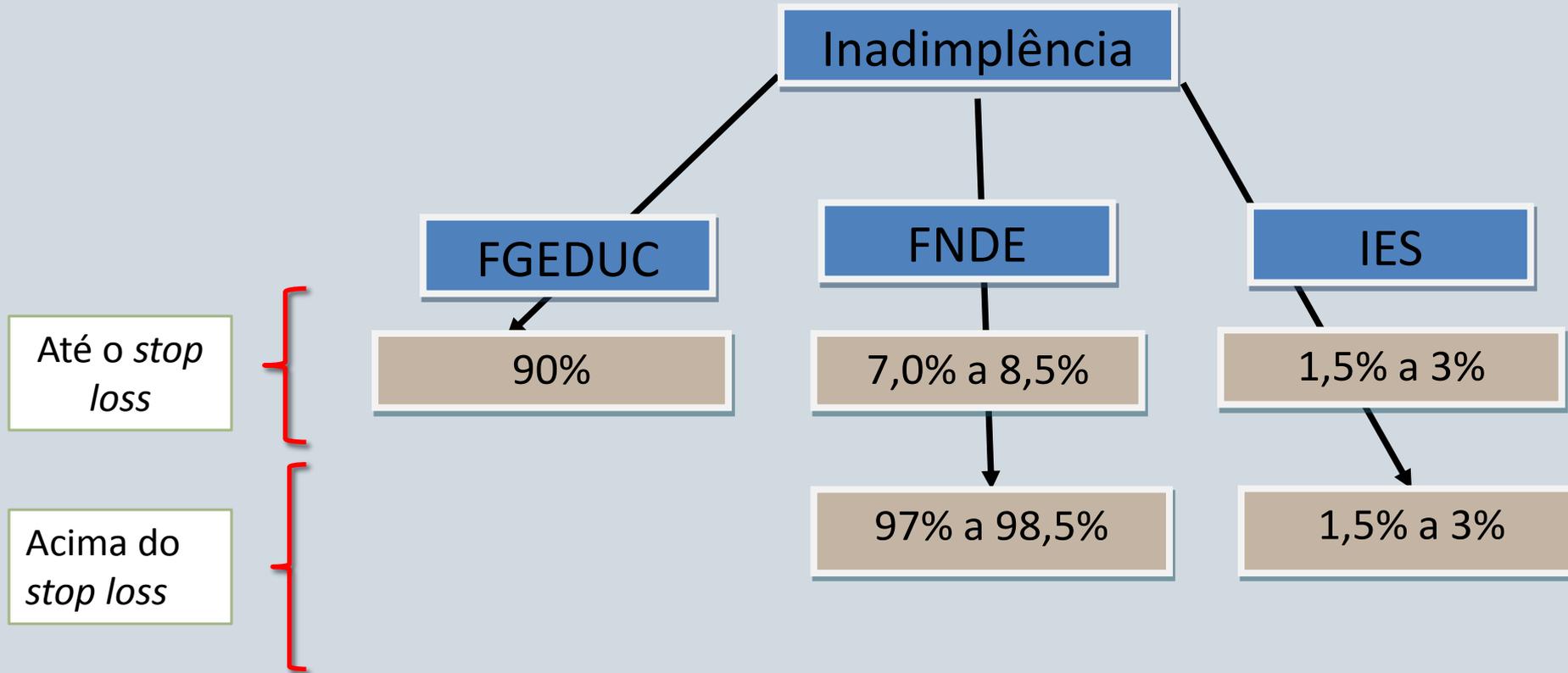
- retém 6,25% de 90% do valor devido à mantenedora (CCG);
- retém de 1,5% a 3,0% (risco assumido pelas mantenedoras, conforme estas sejam adimplentes ou inadimplentes); e
- repassa o restante para a mantenedora.

Não impacta o primário, visto que o empréstimo ao aluno gera um “crédito a receber” pela União, o qual é registrado no ativo do setor público



Obs.: Quando havia garantia somente por fiador, **impactava o primário**.

Inadimplência: o que ocorre?



Acima do *stop loss*, inadimplência fica com a União:

1. **impacta a DL e o primário** no montante total do valor ou
2. União eleva o PL do FGEDUC para elevar *stop loss* (**afetando o primário**)

Impacto Fiscal do FIES

Impacto dívida líquida

Milhões R\$

	2011	2012	2013	2014	2015	2016*	2017*
Aportes no FGEDUC: impacto primário	-	136	-	1.291	464	760	-
Diferencial entre taxa de juros: impacto nos juros líquidos	16	520	591	1.840	6.655	6.860	8.350
IMPACTO TOTAL NA DLSP	16	656	591	3.131	7.119	7.620	8.350
Fonte: MF/STN e SPE * valores estimados							

Ônus Fiscal do FIES

Não se deve considerar o impacto na dívida apenas com a emissão primária das CFT-E, em virtude do “giro” desses títulos

	2011	2012	2013	2014	2015	2016*	2017*
Aportes no FGEDUC: impacto primário	-	136	-	1.291	464	760	-
Diferencial entre taxa de juros: impacto nos juros líquidos**	16	520	591	1.840	6.655	6.860	8.350
Despesa Financeira	1.835	4.476	7.574	13.702	14.098	18.700	20.714
Fonte: MF/STN e SPE * valores estimados. ** Estimou-se o valor a partir do PL estimado para o final do período anterior.							

Estimativa Impacto Fiscal na DSLP e DB

Refere-se “somente” ao conjunto de contratos de 2008 a 2016

1º ano sem cobertura do FGEDUC

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Perdas (inadimplência 60%): impacto primário	0,0	0,3	0,6	0,8	1,1	1,3	4,1	5,5	6,1	6,0	5,4	4,6	4,0	3,8	3,6
Diferencial de taxas: Impacto juros líquidos*	5,7	6,3	6,3	6,5	6,4	5,9	5,4	4,9	4,3	3,7	3,2	2,8	2,4	2	1,6
Impacto total na DLSP	5,7	6,6	6,9	7,3	7,5	7,2	9,5	10,4	10,4	9,7	8,6	7,4	6,4	5,8	5,2
Impacto na DB	15,9	13,6	9,0	4,6	1,6	0,3	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: MF/ STN

* Estimou-se o valor a partir da evolução dos saldos devedores desse conjunto de contratos.

Estimativa Impacto Fiscal na DSLP e DB

Considerando os contratos de 2008 a 2016 e 250 mil novos alunos a partir de 2017.

1º ano sem cobertura do FGEDUC

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Perdas (inadimplência 60%): impacto primário	0,0	0,3	0,6	0,8	1,1	1,3	3,4	5,5	6,2	6,4	6,2	5,7	5,4	5,5	5,7
Diferencial de taxas: Impacto juros líquidos*	5,7	6,3	6,4	6,6	6,7	6,4	6,2	5,8	5,5	5,0	4,5	4,2	4,0	3,7	3,2
Impacto total na DLSP	5,7	6,6	6,9	7,4	7,7	7,6	9,5	11,3	11,7	11,4	10,7	9,9	9,3	9,1	8,8
Impacto na DB	15,9	14,3	10,7	7,4	5,3	5,0	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9	4,9

Fonte: MF/ STN

* Estimou-se o valor a partir da evolução dos saldos devedores desse conjunto de contratos.

Estimativa Impacto Fiscal na DSLP e DB

Considerando os contratos de 2008 a 2016 e
500 mil novos alunos a partir de 2017.

1º ano sem cobertura
do FGEDUC

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Perdas (inadimplência 60%): impacto primário	0,0	0,3	0,6	0,8	1,1	1,3	2,5	5,5	6,3	6,8	6,9	6,7	6,7	7,2	7,7
Diferencial de taxas: Impacto juros líquidos*	5,7	6,3	6,4	6,8	7,0	6,9	6,9	6,7	6,6	6,3	5,9	5,7	5,5	5,3	4,7
Impacto total na DLSP	5,7	6,6	7,0	7,6	8,1	8,1	9,4	12,2	12,9	13,1	12,8	12,4	12,2	12,5	12,4
Impacto na DB	15,9	15,1	12,5	10,1	9,0	9,7	9,9	9,8							

Fonte: MF/ STN

* Estimou-se o valor a partir da evolução dos saldos devedores desse conjunto de contratos.

Diagnóstico

Problema Mapeado:

Falta de Sustentabilidade Fiscal do Programa

Causas

1. Risco de Crédito
2. Subsídio Implícito
3. Governança do Programa

1. Risco de Crédito

- **Risco Moral do Aluno:** baixo compromisso com o pagamento
 - ✓ Percepção dos atores de que não há clareza suficiente do aluno FIES de que ele está recebendo um financiamento, e não uma bolsa.
 - ✓ Baixa sensibilidade ao preço, o que implica mensalidades maiores, com captura do recurso público pela IES.
 - ✓ Dentre as diversas dívidas do aluno, o crédito estudantil seria uma das últimas na lista de prioridades (ex: imobiliária, luz, cartão crédito).

1. Risco de Crédito (cont.)

- Risco Moral das IES: **concentração de Risco na União**
 - ✓ As IES contribuem com menos de 10% do Risco.
 - ✓ O restante é coberto pelo Governo via MEC ou na condição de único cotista do FGEDUC.
 - ✓ A concentração do risco no governo reduz o incentivo das IES tanto na seleção de um aluno com maior potencial de aprendizagem quanto na oferta de um curso de qualidade.

1. Risco de Crédito (cont.)

- Inadimplência considerada no FGEDUC é Subestimada: 10%

Risco BCB	Dias de atraso	Contratos inadimplentes em amortização*	% inadimplentes frente ao total de contratos em amortização
A	1 a 15	5.512	3,6
B	16 a 30	11.556	7,5
C	31 a 60	6.001	3,9
D	61 a 90	6.579	4,3
E	91 a 120	2.346	1,5
F	121 a 150	853	0,6
G	151 a 180	2.308	1,5
H	superior a 180	36.504	23,6
		71.659	46,41

Fonte: MEC. Dados do BB e CAIXA para contratos a partir de 2010.

* Nº de contratos com inadimplência de mais de 90 dias (baixa probabilidade de recuperação, segundo o BCB) frente ao nº de contratos em fase de amortização.

27,2% com alta probabilidade de não recuperação, segundo o risco BCB

1. Risco de Crédito (cont.)

- ✓ Experiência internacional mostra:
 - níveis de inadimplência em patamares mais elevados para financiamento estudantil, principalmente quando não dispõem de mecanismos acessórios para recuperação do capital (como pagamento vinculado à renda futura do aluno).
 - perda esperada pode dobrar, tendo em vista as características dos contratos e a maturação do financiamento.
 - percentual pode se elevar à medida que o comportamento inadimplido se dissemine.

1. Risco de Crédito (cont.)

- A subestimação da inadimplência fará com que o FGEDUC comprometa rapidamente o seu patrimônio com as honras devidas.
- Esta situação dará duas opções ao governo:
 - ✓ Capitalizar o FGEDUC; ou
 - ✓ Dar baixa nos “Ativos a Receber”.
- Ambas as opções geram impacto negativo no Resultado Primário.

2. Subsídio Implícito

- O programa tem um subsídio implícito elevado, dado pelo diferencial entre o Custo Operacional da Dívida Pública e a Taxa de juros do FIES (6,5%).
 - ✓ O subsídio afeta o Custo da Dívida Líquida.
 - ✓ Experiência internacional é, em sua maioria, baseada em juros menos subsidiados e pagamento vinculado à renda.

3. Governança do Programa

- A oferta de vagas não resulta de um planejamento de médio e longo prazo adequado que considere a sustentabilidade fiscal do programa.
- A falta de informação leva a um menor controle sobre reajustes e descontos das prestações e o ticket médio do aluno FIES fica maior que o do aluno não FIES.

3. Governança do Programa

- A avaliação das informações prestadas pelo aluno (inclusive da renda da família) é feita pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento - CPSA, com membros das IES e dos estudantes, os quais são beneficiários do programa.
 - ✓ O agente financeiro não é responsável pela avaliação da renda da família, apenas da renda do fiador quando necessário.
 - ✓ Como a renda afeta o % da prestação que é financiado, esta situação pode contribuir para uma subdeclaração da renda pelo aluno, prejudicando a focalização do programa.

Obrigado!
